



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 024/91

Súmula| Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Cruzeirinho.

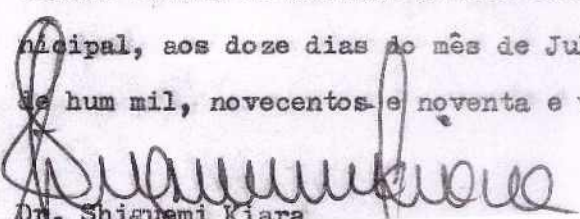
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Cruzeirinho que tem por finalidade precípua estudar as condições sociais econômicas, sanitárias assistenciais e outras da localidade de Cruzeirinho seus problemas, recursos e aspirações, promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária, representar os moradores em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promover e contribuir para o desenvolvimento humano e cultural, social, econômico e o bem estar da comunidade, receber e distribuir recursos de qualquer espécie e qualquer natureza, colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da comunidade, pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos doze dias do mês de Julho do ano de hum mil, novecentos e noventa e um.


Dr. Shigemi Kiara